



Data: 01/02/22

Assinatura

Matheus
Aldemir Gomes da Silva
Secretaria de Administração
Matricula 503-1

PORTARIA GP Nº 178, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CRIA O NÚCLEO MUNICIPAL
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO
DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a oportunidade e conveniência administrativa, e

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, Procedimento e Fiscalização do Programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de colonização e Reforma Agrária - INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiárias - NMRF para execução do Programa Titula Brasil; e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 1716/2021, firmado entre o Incra e a Prefeitura Municipal de Jaqueira, consoante Processo nº 54000.027340/2021-40, Unidade Gestora: [373050];

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos, **JETERINO FRANCISCO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [redacted], **ALEXANDRE JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] - SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº [redacted] e **OSVALDO SERGIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº [redacted], ficando o Sr. **OSVALDO SERGIO DA SILVA**, responsável por atuar como o **COORDENADOR DO FUNCIONAMENTO DO NUCLEO MUNICIPAL DE REGULARIÇÃO FUNDIÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Produção -SMAAP, devendo assim ser considerado a partir desta data.



Parágrafo Único. A participação no Núcleo Municipal de Regularização Fundiária será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

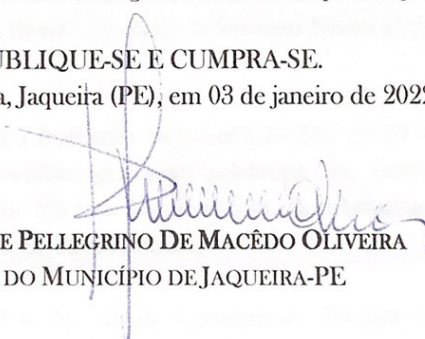
Art. 2º. O referido NMRF deverá cumprir, entre outras funções estabelecidas, a Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021, do Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF funcionará na Rua do Quadro s/n, Centro, sede na Secretaria de Agricultura, Jaqueira - PE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 03 de janeiro de 2022.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

